



ESTADO DE SÃO PAULO
 PODER JUDICIÁRIO
 Comarca de Ribeirão Preto
 Ribeirão Preto/DEECRIM UR6
 Unidade Regional de Departamento Estadual de Execução Criminal DEE

FICHA DO RÉU

Dados do processo

Número do processo : 0005735-20.2019.8.26.0496 - Primário
 Processo de origem : 0001262-19.2017.8.12.0021
 Tipo de ação : Execução da Pena

Dados pessoais (resumido)

Nome : Rafael Henrique Stelzer
 Data de nascimento : 30/08/1996
 Filiação : Edson Luis Stelzer, Silvana de Paula Morato Stelzer
 Documentos : MTR 1.109.155-0 SAP
 RG 71.724.759

Dados da sentença

Data do Fato : 21/01/2017
 Recebida a Denúncia : 07/03/2017

31/05/2017 - Sentença Condenatória

Capitulação : Art. 33 "caput" c/c Art. 40 "caput" ambos do(a) SISNAD

Pena privativa de liberdade

Pena : Reclusão: cinco anos e dez meses.
 Regime hediondo : Semiaberto

Pena de multa

Capitulação : Art. 33 "caput" c/c Art. 40 "caput" do(a) SISNAD

Substituta	Valor base	Dias-multa	Fração	Multiplicador	Valor multa
Não	R\$937,00	583	1/30	1	R\$18.209,03

Dados da prisão

Local de prisão : Franca - Penit.	
Termo inicial	Termo final
21/01/2017 Prisão (Flagrante)	31/05/2017 Sentença Condenatória
31/05/2017 Sentença Condenatória (Sentença Condenatória)	19/01/2018 Fuga
03/04/2018 Recaptura (Sentença Condenatória)	24/11/2020 Falta Grave
24/11/2020 Falta Grave (Sentença Condenatória)	

Períodos de prisão considerados

Termo inicial	Termo final	Cumprimento de pena
21/01/2017	19/01/2018	11m 29d
03/04/2018		
Total em 19/01/2018:		11m 29d

Remição

Data	Evento	Dias
26/10/2020	Remição	12
	Período de estudo: 03/08/2020 a 30/09/2020	
22/09/2021	Revogação da Remição	-4

Histórico de regimes de prisão

Data	Evento	Regime
31/05/2017	Sentença Condenatória	Semiaberto
10/01/2020	Regressão de Regime	Fechado
09/03/2020	Progressão de Regime	Semiaberto
22/09/2021	Regressão de Regime	Fechado

Faltas disciplinares

Data	Descrição	Complemento
24/11/2020	Falta Grave	615/621

Controle de pena (situação em 23/09/2021)

Pena	: cinco anos e dez meses (art. 33 "caput" c/c art. 40 "caput" do(a) SISNAD) - Hediondo - Réu primário
Pena total	: cinco anos e dez meses
Pena cumprida	: quatro anos, cinco meses e dezenove dias
Remição	: dezoito dias
Pena a cumprir	: um ano, três meses e vinte e tres dias

Previsão de progressão de regime*Semiaberto**Réu primário*

Crime hediondo: 2/5 de 2a 2m 2d (5a 10m - 3a 7m 20d cumprido - 8d remição) = 10m 12d - 10d remição = 10m 2d

Data base: 24/11/2020 (Falta Grave)

Previsão para o benefício: 26/09/2021

Previsão de livramento condicional*Réu primário*

Crime hediondo: 2/3 de 5a 10m = 3a 10m 20d - 18d remição = 3a 10m 2d

Interrupção: 2m 13d

Data base: 21/01/2017 (Prisão - Flagrante)

Previsão para o benefício: 06/02/2021

Previsão de término da pena: 15/01/2023**Controle de prescrição da pretensão punitiva - 0005735-20.2019.8.26.0496**

<i>Termo inicial</i>		
21/01/2017 - Data do Fato		
<i>Causas interruptivas</i>		
07/03/2017 - Recebida a Denúncia		
<i>Capitulação</i>	<i>Prazo</i>	<i>Situação</i>
Art. 33 "caput" c/c Art. 40 "caput" do(a) SISNAD	10a	Prescreve em: 07/03/2027

Certifico e dou fé que os dados aqui lançados foram por mim conferidos.

Ribeirão Preto, 23/09/2021.

Janaína Carvalho Moreli
Coordenador



ESTADO DE SÃO PAULO
 PODER JUDICIÁRIO
 Comarca de Ribeirão Preto
 Ribeirão Preto/DEECRIM UR6
 Unidade Regional de Departamento Estadual de Execução Criminal DEE

FICHA DO RÉU

Dados do processo

Número do processo : 0005735-20.2019.8.26.0496 - Primário
 Processo de origem : 0001262-19.2017.8.12.0021
 Tipo de ação : Execução da Pena

Dados pessoais (resumido)

Nome : Rafael Henrique Stelzer
 Data de nascimento : 30/08/1996
 Filiação : Edson Luis Stelzer, Silvana de Paula Morato Stelzer
 Documentos : MTR 1.109.155-0 SAP
 RG 71.724.759

Dados da sentença

Data do Fato : 21/01/2017
 Recebida a Denúncia : 07/03/2017

31/05/2017 - Sentença Condenatória

Capitulação : Art. 33 "caput" c/c Art. 40 "caput" ambos do(a) SISNAD

Pena privativa de liberdade

Pena : Reclusão: cinco anos e dez meses.
 Regime hediondo : Semiaberto

Pena de multa

Capitulação : Art. 33 "caput" c/c Art. 40 "caput" do(a) SISNAD

Substituta	Valor base	Dias-multa	Fração	Multiplicador	Valor multa
Não	R\$937,00	583	1/30	1	R\$18.209,03

Dados da prisão

Local de prisão	: Franca - Penit.
Termo inicial	Termo final
21/01/2017 Prisão (Flagrante)	31/05/2017 Sentença Condenatória
31/05/2017 Sentença Condenatória (Sentença Condenatória)	19/01/2018 Fuga
03/04/2018 Recaptura (Sentença Condenatória)	24/11/2020 Falta Grave
24/11/2020 Falta Grave (Sentença Condenatória)	

Períodos de prisão considerados

Termo inicial	Termo final	Cumprimento de pena
21/01/2017	19/01/2018	11m 29d
03/04/2018		
Total em 19/01/2018:		11m 29d

Remição

Data	Evento	Dias
26/10/2020	Remição	12
	Período de estudo: 03/08/2020 a 30/09/2020	
22/09/2021	Revogação da Remição	-4

Histórico de regimes de prisão

Data	Evento	Regime
31/05/2017	Sentença Condenatória	Semiaberto
10/01/2020	Regressão de Regime	Fechado
09/03/2020	Progressão de Regime	Semiaberto
22/09/2021	Regressão de Regime	Fechado
26/09/2021	Progressão de Regime	Semiaberto

Faltas disciplinares

Data	Descrição	Complemento
24/11/2020	Falta Grave	615/621

Controle de pena (situação em 25/01/2022)

Pena	: cinco anos e dez meses (art. 33 "caput" c/c art. 40 "caput" do(a) SISNAD) - Hediondo - Réu primário
Pena total	: cinco anos e dez meses
Pena cumprida	: quatro anos, nove meses e vinte e um dias
Remição	: dezoito dias
Pena a cumprir	: onze meses e vinte e um dias

Previsão de saída temporária*Réu primário*

Crime hediondo: 1/6 de 5a 10m = 11m 20d - 18d remição = 11m 2d

Data base: 21/01/2017 (Prisão - Flagrante)

Atingiu o benefício em: 23/12/2017

Previsão de progressão de regime*Aberto**Réu primário*

Crime hediondo: 2/5 de 1a 3m 20d (5a 10m - 4a 5m 22d cumprido - 18d remição) = 6m 8d

Data base: 26/09/2021 (Progressão de Regime)

Previsão para o benefício: 04/04/2022

Previsão de livramento condicional*Réu primário*

Crime hediondo: 2/3 de 5a 10m = 3a 10m 20d - 18d remição = 3a 10m 2d

Interrupção: 2m 13d

Data base: 21/01/2017 (Prisão - Flagrante)

Previsão para o benefício: 06/02/2021

Previsão de término da pena: 15/01/2023**Controle de prescrição da pretensão punitiva - 0005735-20.2019.8.26.0496**

<i>Termo inicial</i>		
21/01/2017 - Data do Fato		
<i>Causas interruptivas</i>		
07/03/2017 - Recebida a Denúncia		
<i>Capitulação</i>	<i>Prazo</i>	<i>Situação</i>
Art. 33 "caput" c/c Art. 40 "caput" do(a) SISNAD	10a	Prescreve em: 07/03/2027

Certifico e dou fé que os dados aqui lançados foram por mim conferidos.

Ribeirão Preto, 25/01/2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATHALIA GASPARI, liberado nos autos em 25/01/2022 às 13:55. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0005735-20.2019.8.26.0496 e código 969666F7.

Janaína Carvalho Moreli
Coordenador



ESTADO DE SÃO PAULO
 PODER JUDICIÁRIO
 Comarca de Ribeirão Preto
 Ribeirão Preto/DEECRIM UR6
 Unidade Regional de Departamento Estadual de Execução Criminal DEE

FICHA DO RÉU

Dados do processo

Número do processo : 0005735-20.2019.8.26.0496 - Primário
 Processo de origem : 0001262-19.2017.8.12.0021
 Tipo de ação : Execução da Pena

Dados pessoais (resumido)

Nome : Rafael Henrique Stelzer
 Data de nascimento : 30/08/1996
 Filiação : Edson Luis Stelzer, Silvana de Paula Morato Stelzer
 Documentos : MTR 1.109.155-0 SAP
 RG 71.724.759

Dados da sentença

Data do Fato : 21/01/2017
 Recebida a Denúncia : 07/03/2017

31/05/2017 - Sentença Condenatória

Capitulação : Art. 33 "caput" c/c Art. 40 "caput" ambos do(a) SISNAD

Pena privativa de liberdade

Pena : Reclusão: cinco anos e dez meses.
 Regime hediondo : Semiaberto

Pena de multa

Capitulação : Art. 33 "caput" c/c Art. 40 "caput" do(a) SISNAD

Substituta	Valor base	Dias-multa	Fração	Multiplicador	Valor multa
Não	R\$937,00	583	1/30	1	R\$18.209,03

Dados da prisão

Local de prisão : Franca - Penit.

Termo inicial	Termo final
21/01/2017 Prisão (Flagrante)	31/05/2017 Sentença Condenatória
31/05/2017 Sentença Condenatória (Sentença Condenatória)	19/01/2018 Fuga
03/04/2018 Recaptura (Sentença Condenatória)	24/11/2020 Falta Grave
24/11/2020 Falta Grave (Sentença Condenatória)	

Períodos de prisão considerados

Termo inicial	Termo final	Cumprimento de pena
21/01/2017	19/01/2018	11m 29d
03/04/2018		
Total em 19/01/2018:		11m 29d

Remição

Data	Evento	Dias
26/10/2020	Remição	12
	Período de estudo: 03/08/2020 a 30/09/2020	
22/09/2021	Revogação da Remição	-4

Histórico de regimes de prisão

Data	Evento	Regime
31/05/2017	Sentença Condenatória	Semiaberto
10/01/2020	Regressão de Regime	Fechado
09/03/2020	Progressão de Regime	Semiaberto
22/09/2021	Regressão de Regime	Fechado
25/11/2021	Progressão de Regime	Semiaberto

Faltas disciplinares

Data	Descrição	Complemento
24/11/2020	Falta Grave	615/621

Controle de pena (situação em 03/02/2022)

Pena	: cinco anos e dez meses (art. 33 "caput" c/c art. 40 "caput" do(a) SISNAD) - Hediondo - Réu primário
Pena total	: cinco anos e dez meses
Pena cumprida	: quatro anos, nove meses e vinte e nove dias
Remição	: dezoito dias
Pena a cumprir	: onze meses e treze dias

Previsão de saída temporária*Réu primário*

Crime hediondo: 1/6 de 5a 10m = 11m 20d - 18d remição = 11m 2d

Data base: 21/01/2017 (Prisão - Flagrante)

Atingiu o benefício em: 23/12/2017

Previsão de progressão de regime*Aberto**Réu primário*

Crime hediondo: 2/5 de 1a 1m 21d (5a 10m - 4a 7m 21d cumprido - 18d remição) = 5m 14d

Data base: 25/11/2021 (Progressão de Regime)

Previsão para o benefício: 09/05/2022

Previsão de livramento condicional*Réu primário*

Crime hediondo: 2/3 de 5a 10m = 3a 10m 20d - 18d remição = 3a 10m 2d

Interrupção: 2m 13d

Data base: 21/01/2017 (Prisão - Flagrante)

Previsão para o benefício: 03/02/2021

Previsão de término da pena: 15/01/2023**Controle de prescrição da pretensão punitiva - 0005735-20.2019.8.26.0496**

<i>Termo inicial</i>		
21/01/2017 - Data do Fato		
<i>Causas interruptivas</i>		
07/03/2017 - Recebida a Denúncia		
<i>Capitulação</i>	<i>Prazo</i>	<i>Situação</i>
Art. 33 "caput" c/c Art. 40 "caput" do(a) SISNAD	10a	Prescreve em: 07/03/2027

Certifico e dou fé que os dados aqui lançados foram por mim conferidos.

Ribeirão Preto, 03/02/2022.

Janaína Carvalho Moreli
Coordenador



ESTADO DE SÃO PAULO
 PODER JUDICIÁRIO
 Comarca de Ribeirão Preto
 Ribeirão Preto/DEECRIM UR6
 Unidade Regional de Departamento Estadual de Execução Criminal DEE

FICHA DO RÉU

Dados do processo

Número do processo : 0005735-20.2019.8.26.0496 - Primário
 Processo de origem : 0001262-19.2017.8.12.0021
 Tipo de ação : Execução da Pena

Dados pessoais (resumido)

Nome : Rafael Henrique Stelzer
 Data de nascimento : 30/08/1996
 Filiação : Edson Luis Stelzer, Silvana de Paula Morato Stelzer
 Documentos : MTR 1.109.155-0 SAP
 RG 71.724.759
 RJ 181173239-34 CNJ

Dados da sentença

Data do Fato : 21/01/2017
 Recebida a Denúncia : 07/03/2017

31/05/2017 - Sentença Condenatória

Capitulação : Art. 33 "caput" c/c Art. 40 "caput" ambos do(a) SISNAD

Pena privativa de liberdade

Pena : Reclusão: cinco anos e dez meses.
 Regime hediondo : Semiaberto

Pena de multa

Capitulação : Art. 33 "caput" c/c Art. 40 "caput" do(a) SISNAD

Substituta	Valor base	Dias-multa	Fração	Multiplicador	Valor multa
Não	R\$937,00	583	1/30	1	R\$18.209,03

Dados da prisão

Termo inicial	Termo final
21/01/2017 Prisão (Flagrante)	31/05/2017 Sentença Condenatória
31/05/2017 Sentença Condenatória (Sentença Condenatória)	19/01/2018 Fuga
03/04/2018 Recaptura (Sentença Condenatória)	24/11/2020 Falta Grave
24/11/2020 Falta Grave (Sentença Condenatória)	08/07/2022 Advertência de Livramento Condicional

Períodos de prisão considerados

Termo inicial	Termo final	Cumprimento de pena
21/01/2017	19/01/2018	11m 29d
03/04/2018	08/07/2022	04a 03m 06d
Total em 08/07/2022:		05a 03m 06d

Livramento condicional

Apresentação à Justiça de 08/07/2022 a 15/01/2023

Ordem:	Prevista:	Realizada:	Observação:
1ª	08/07/2022		

Livramento condicional

Interdição de direitos/Proibição de freqüentar lugares de 08/07/2022 a 15/01/2023
Proibição de sair da Comarca sem autorização de 08/07/2022 a 15/01/2023
Obter ocupação lícita de 08/07/2022 a 15/01/2023
Comunicar ao Juízo quando mudar de residência de 08/07/2022 a 15/01/2023
Recolhimento à residência na hora fixada de 08/07/2022 a 15/01/2023

Remição

Data	Evento	Dias
26/10/2020	Remição Período de estudo: 03/08/2020 a 30/09/2020	12
22/09/2021	Revogação da Remição	-4
22/09/2021	Remição	10

Histórico de regimes de prisão

Data	Evento	Regime
31/05/2017	Sentença Condenatória	Semiaberto
10/01/2020	Regressão de Regime	Fechado
09/03/2020	Progressão de Regime	Semiaberto
22/09/2021	Regressão de Regime	Fechado
25/11/2021	Progressão de Regime	Semiaberto

Faltas disciplinares

Data	Descrição	Complemento
24/11/2020	Falta Grave	615/621

Controle de pena (situação em 13/07/2022)

Pena	: cinco anos e dez meses (art. 33 "caput" c/c art. 40 "caput" do(a) SISNAD) - Hediondo - Réu primário
Pena total	: cinco anos e dez meses
Pena cumprida	: cinco anos, três meses e cinco dias
Remição	: dezoito dias
Pena a cumprir	: verificar controle de acompanhamento de livramento condicional

Controle de prescrição da pretensão punitiva - 0005735-20.2019.8.26.0496

<i>Termo inicial</i> 21/01/2017 - Data do Fato		
<i>Causas interruptivas</i> 07/03/2017 - Recebida a Denúncia		
<i>Capitulação</i> Art. 33 "caput" c/c Art. 40 "caput" do(a) SISNAD	<i>Prazo</i> 10a	<i>Situação</i> Prescreve em: 07/03/2027

Certifico e dou fé que os dados aqui lançados foram por mim conferidos.

Ribeirão Preto, 13/07/2022.

Janaína Carvalho Moreli
Coordenador